

ART de Obra ou Serviço
Localizador: LC41252479

1. Responsável Técnico

BIANCA HARUE DOBASHI

Título Profissional: **Engenheira Civil**

Empresa Contratada:

RNP: **2617712753**

Registro: **5070292468-SP**

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA**

Endereço: **Praça 10 DE AGOSTO**

Complemento:

Cidade: **São Lourenço da Serra**

Contrato:

Valor: R\$ **100,00**

Ação Institucional:

Celebrado em: **03/06/2026**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Bairro: **CENTRO**

UF: **SP**

Vinculada a Art nº:

CPF/CNPJ: **59.058.131/0001-72**

Nº: **305**

CEP: **06890-000**

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Estrada DAS ROSAS**

Complemento:

Cidade: **São Lourenço da Serra**

Data de Início: **03/06/2026**

Previsão de Término: **03/06/2027**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Infraestrutura**

Nº:

Bairro: **PAIOL DO MEIO**

UF: **SP**

CEP: **06890-000**

Código:

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
Elaboração 1	Elaboração de orçamento	de sistemas de drenagem para obras civis	meio-fio	492,91000	metro
	Projeto	de pavimentação	asfáltica para vias urbanas	1040,00000	metro quadrado
	Elaboração de orçamento	de pavimentação	asfáltica para vias urbanas	1040,00000	metro quadrado
	Projeto	de sistemas de drenagem para obras civis	boca de lobo	2,00000	unidade
	Projeto	de sistemas de drenagem para obras civis	meio-fio	492,91000	metro
Execução 2	Fiscalização de obra	de sistemas de drenagem para obras civis	meio-fio	492,91000	metro
	Fiscalização de obra	de pavimentação	asfáltica para vias urbanas	1040,00000	metro quadrado
	Fiscalização de obra	de sistemas de drenagem para obras civis	boca de lobo	2,00000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

———— 6. Declarações

Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SP, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

———— 7. Entidade de Classe

Nenhuma

Impresso em: 03/06/2026 10:28:58

Impressão sem validade, apenas para simples conferência